



## LEI COMPLEMENTAR Nº. 03, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA REDAÇÃO DE  
DISPOSITIVO CONSTANTE  
DA LEI COMPLEMENTAR 04  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA,**  
Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos  
termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER,  
que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - O artigo inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal Complementar nº 04 de  
03 de dezembro de 2021 passa a vigorar a seguinte redação:

*"IV - qualquer outro documento, de acordo com o  
caso concreto, que a secretaria municipal  
encarregada nesta lei entender necessário."*

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Timbaúba/PE, 27 de Dezembro de 2023.

MARINALDO  
ROSENDO DE  
ALBUQUERQUE:408  
06022434

Assinado de forma digital por  
MARINALDO ROSENDO DE  
ALBUQUERQUE:40806022434  
Dados: 2023.12.27 15:44:21  
-03'00'

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL**